DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Atribuição de Classe/Aulas 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2025

O Diretor do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os:

§ Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 04-2024, de 18 de outubro de 2024, em conformidade com lista de classificação e respectivo campo de atuação e funções.

§ **Educação Básica: Ensino Fundamental PEB I e Educação Infantil,** classificados a partir do **156º *lugar.***

Para sessão/pública de atribuição de classes/aulas, a ser realizada no **dia 07 de maio de 2025**, **quarta-feira**, **às 09h00, nas dependências do Departamento de Educação, sito na Rua Das Nações Unidas, nº 400, Centro – Paço Municipal.**

a) Uma classe de 1º ano Z. Campo de atuação Ensino Fundamental PEB I, período da tarde, carga horária 30 horas semanais, na EMEF Prof. Hélio Faria, **no período de 12 de maio a 12 de dezembro de 2025**. Em virtude de aposentadoria da Professora titular Áurea Bigália Pereira Pereira, a partir de 01/05/2025;

a)

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente,** a declaração de horário, expedida pela autoridade competente, em papel timbrado, caso exerça cargo ou função em outra Unidade Escolar.

O não comparecimento à sessão pública da atribuição especificada neste edital implica na desistência das classes/aulas ora oferecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

O presente edital encontra-se publicado, no mural do Departamento Municipal de Educação, nos murais das Escolas Municipais e no Diário Oficial do Município (https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial).

Mirandópolis, 05 de maio de 2025.

Lilian Boareto da S. Martins

Diretora Substituta

.....

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MIRANDÓPOLIS

A Diretoria de Cultura e Turismo de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberado em audiência pública realizada com os artistas e agentes culturais da cidade, torna público o presente edital para regulamentar o processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas Culturais.

1. OBJETIVO

Eleger representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais, nas seguintes cadeiras destinadas a representantes de setores artísticos: Dança, Artes Cênicas e Circenses, Música, Artesanato, Artes Visuais e Cultura Popular.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

Poderão votar e ser votados apenas os artistas que:

- Residem em Mirandópolis;

- Preencherem corretamente o Cadastro Municipal do Artista no prazo estipulado;

- Manifestarem formalmente interesse em se candidatar à cadeira correspondente à sua área de atuação.

3. DO CADASTRO

O Cadastro Municipal do Artista estará disponível de 5 a 14 de maio de 2025, em formato online no site da Prefeitura (https://www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/servicos/1032/cadastro-de-artistas/).

4. INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

Os interessados em se candidatar deverão manifestar seu interesse por escrito, por meio de ofício simples, encaminhado ao Diretor de Cultura e Turismo, contendo nome completo, cópia do documento de identificação com foto (RG ou CNH), área cultural pretendida e breve justificativa. O ofício pode ser entregue presencialmente ou enviado no e-mail do Departamento de Cultura e Turismo (cultura@mirandopolis.sp.gov.br), até o final do período do cadastro (14 de maio de 2025).

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

5. DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A relação dos candidatos habilitados será publicada no dia 15 de maio de 2025, nos canais oficiais da Prefeitura. Impugnações poderão ser apresentadas até 16 de maio, com resultado final no dia 17 de maio.

6. DA ELEIÇÃO

A eleição ocorrerá no dia 21 de maio de 2025 (quarta-feira), na sede da Diretoria de Cultura e Turismo, situada na Biblioteca Municipal Professora Silvina Viana Falaschi, Rua João Domingues de Souza, 239 - Centro, Mirandópolis- SP, com a seguinte programação:

- 19h00 – Votação para a Cadeira de Artesanato;

- 19h20 – Votação para a Cadeira de Cultura Popular;

- 19h40 – Votação para a Cadeira de Música;

- 20h00 – Votação para a Cadeira de Artes Visuais;

- 20h20 – Votação para a Cadeira de Dança, Artes Cênicas e Circenses.

A votação será presencial, aberta, com verificação de identidade e conferência de cadastro. Cada eleitor votará apenas no segmento em que estiver registrado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral nomeada pela Diretoria de Cultura e Turismo.

- A participação neste processo implica a aceitação integral dos termos deste edital.

- Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail: cultura@mirandopolis.sp.gov.br, pelo WhatsApp: (18) 99678-1716 ou presencialmente.

Mirandópolis, 5 de maio de 2025.

Claudio Maneja Jr.
Diretor de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Mirandópolis